



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.920

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED	2
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	2
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO	2
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
SEMPLAN	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.12 17:04:06 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 280/2024

Timon, 04 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB, no que for relacionado ao Contrato nº 040/2024:

Servidor	Matricula	CPF
Edgard Schalcher Neto - Gestor	923110	913.272.023-87
Francisco Ferreira Lima	130151	274.694.843-53
Maria Jose Alves Barbosa Assunção	129102	844.972.463-53

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de câmeras de vídeo monitoramento, visando garantir a segurança patrimonial dos equipamentos públicos localizados no Complexo Cultural do município de Timon-MA e a segurança dos frequentadores do local, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 13/06/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h00min do dia 17/06/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO**

DAS PROPOSTAS: licitacao@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá também ser solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Timon, 12/06/2024. Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de plantas ornamentais, grama, para atender as necessidades da SLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 13/06/2024. **DATA E HORA FINAL**

DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 18/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO**

DAS PROPOSTAS: licitacao@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá também ser solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Timon, 12/06/2024. Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-SEMDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI. ADESÃO Nº 02/2024-SEMDES

Fundamento: Adesão a ATA de SRP nº 01, Pregão Eletrônico nº034/2023-SRP da SEAD/PI.

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 006/2024 – SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 01/2023 do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SRP e Processo Administrativo nº 00309.003071/2023-SEAD-PI, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 34/2023, empresa: CONNECT COMPUTADORES DE E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.489.297/0001-09, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura: 12/06/2024.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia, de acordo com a demanda do município de Timon-MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10:00 H DO DIA 14/06/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10:00 H DO DIA 28/06/2024. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10:10 H DO DIA 28/06/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e

retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 12 de junho de 2024. Lorena Soares de Santana Mesquita

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.909, do dia 28 de maio de 2024, na página 05.

Onde se lê:

PERÍODO: 13 e 14 de junho de 2024.

PERÍODO: 03 e 04 de junho de 2024.

Leia-se:

PERÍODO: 12 e 15 de junho de 2024.

PERÍODO: 02 e 05 de junho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 032/2024 - SEMDES. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, **Pregão Eletrônico** nº 012/2023, **Liberação** nº 275/2024. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63.

Valor total: R\$ 398.445,82 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 12/06/2024.

Vigência: 31/12/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2024

Processo Administrativo nº1311/2024

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: PATAMARES PRODUÇÕES LTDA

CNPJ da contratada: 23.166.661/0001-97

Objeto: Prestação de serviço de eventos em geral para atender a demanda da Fundação Municipal de Cultura.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 28/05/2024.

Vigência do contrato: 28/05/2024 a 10/06/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2024

Processo Administrativo nº1301/2024

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: PATAMARES PRODUÇÕES LTDA

CNPJ da contratada: 23.166.661/0001-97

Objeto: Prestação de serviço de eventos em geral para atender a demanda da Fundação Municipal de Cultura.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Valor Global: R\$ 518.650,00(quinhetos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 28/05/2024.

Vigência do contrato: 28/05/2024 a 10/06/2024.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 194/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **TANIA RAQUEL DE SOUSA E SILVA**, BRASILEIRO(A), CPF : **476.669.603-44**, Solteiro(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 06, Lote 07,08,09,27 E 27/A Rua 19, Nº S/N, Bairro: **PEDRO PATRICIO, TIMON – MA**, medindo **50.00 m**, sentido Norte para **LOTE(S) 10,42 E 42-A**, lado Oeste medindo **30.00 m**, limitando-se com **LOTE 26**, lado Leste medindo **30.00 m**, limitando-se com **RUA 19**, lado Sul medindo **50.00 m**, limitando-se com **RUA D**, área regular com **1500.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 382/2023 avaliado em **R\$ 50.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 24 de maio de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TANIA RAQUEL DE SOUSA E SILVA



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 199/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-10045, Livro: 2-AG, Folha: 145 e Data de Registro 21/02/1985, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 residente na RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 02-AG Folha: 145 de 21/02/1985, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **FERREIRA LIMA ENGENHEIRA LTDA**, CNPJ: 19.111.229/0001-21, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 02, Lote 30 A 36 Rua C, Nº S/N, Bairro: **SUCCESSAO, TIMON - MA**, medindo 42.00 m, sentido Norte para **LOTES 41 A 47**, lado Oeste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 37**, lado Leste medindo 30.00 m, limitando-se com **LOTE 29**, lado Sul medindo 42.00 m, limitando-se com **RUA C**, área regular com 1260.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 102/2024 avaliado em R\$ 56.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 28 de maio de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

FERREIRA LIMA ENGENHEIRA LTDA